L E I Nº 322, de 12-9-1961

Autoriza Serviço de Iluminação Pública.-

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica a Prefeitura Municipal- autorizada a proceder, mediante concorrência pública ou administrativa, a alteração da iluminação pública na rua 13 de Maio, no trecho compreendido da Rua Prefeito José Serrá até a Avenida Cyro Gonçalves, na base de 8 -(oito)- lampadas de 250 wats de 220 volts, a vapor de mercúrio, de acordo com orçamentos, especificações e estudos do Serviço de Obras da Prefeitura.-

Art. 2º - Para ocorrer as despesas - constantes da aturoização do Artigo 1º, fica a Prefeitura autorizada a despender até a importância de CR$360.000,00-(trezentos e sessenta mil cruzeiros) que correrá por conta da dotação própria orçamentárias

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 12 dias do mês de setembro de 1961.

Paulo Clepf.
Prefeito Municipal

João Batista Lorena
Secretário